



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 060/2026 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 18 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.886, de 20 de abril de 2017, a fim de reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais para R\$ 550,00 mensais.


A presente propositura tem por finalidade promover a atualização do benefício de natureza indenizatória concedido aos servidores públicos municipais, vinculando seu pagamento ao cumprimento da jornada de trabalho pelo respectivo servidor, bem como adequando o valor do auxílio-alimentação à realidade econômica atual.

Destaca-se que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições legais aplicáveis.

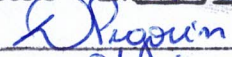
Considerando a relevância da matéria para a Administração Pública Municipal e para os servidores públicos beneficiados, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MONICA DA SILVA FAVARIM  Câmara Municipal de Sales Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo - Em 19 / 05 / 2026

Nº 2940

os 08/05/2026



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 18 DE MAIO DE 2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 1.886, de 20 de abril de 2017, para reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, fixando-o em R\$ 550,00 mensais.

A presente proposta tem como objetivo promover a valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo a relevância dos serviços prestados diariamente em favor da população e a necessidade de atualização do benefício diante da realidade econômica atual, especialmente em razão do aumento dos custos relacionados à alimentação e à manutenção básica dos trabalhadores.

O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e constitui importante mecanismo de apoio ao servidor público, contribuindo para a melhoria de suas condições de trabalho e para o adequado desempenho de suas funções. O projeto também preserva a vinculação do pagamento ao cumprimento da jornada de trabalho pelo respectivo servidor, reforçando a finalidade do benefício e sua relação direta com o efetivo exercício das atividades funcionais.

A medida observa a responsabilidade fiscal e orçamentária, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Propõe-se, ainda, que os efeitos da lei retroajam a 1º de maio de 2026, a fim de assegurar que o reajuste seja aplicado desde a competência correspondente, garantindo tratamento uniforme aos servidores beneficiados.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de imediata implementação do reajuste, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2026

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.887 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.887 de 20 de abril de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Fica o Município de Sales Oliveira autorizado a crescer aos proventos ou benefícios dos servidores municipais inativos, pensionistas ou que recebam um salário mensal, nos termos do inciso III do art. 4ª da Lei Municipal nº. 1024/93, datada de 01/11/93, a título precário e de indenização o valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 18 de maio de 2026.

MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO **Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

I – EVENTO

Reajuste do vale alimentação e auxílio indenizatório em R\$ 200,00 (duzentos reais) ou equivalente a 57,14 % (cinquenta e sete vírgula quatorze por cento), para aproximadamente 619 (seiscentos e dezenove) servidores efetivos, aposentados e pensionistas, comissionados e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal.

II – PREMISSAS

O reajuste do vale alimentação e auxílio indenizatório em R\$ 200,00 (duzentos reais), para aproximadamente 619 (seiscentos e dezenove) servidores efetivos, aposentados, pensionistas, comissionados e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal. O objetivo é valorizar o funcionalismo público em geral para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Estima-se que o evento de reajuste do vale alimentação terá impacto direto na vida de aproximadamente 1.857 (um mil oitocentos e cinquenta e sete) pessoas, além da econômica local.

III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gastos anuais do evento:

Evento	Valor do evento mensal	2026	2027	2028	2029
Reajuste V.A.	R\$ 123.800,00	R\$ 990.400,00	R\$ 1.530.168,00	R\$ 1.576.073,04	R\$ 1.623.355,23
Totais	R\$ 123.800,00	R\$ 990.400,00	R\$ 1.530.168,00	R\$ 1.576.073,04	R\$ 1.623.355,23

Considera-se para efeito de Memória de Cálculo para 2026 o período de maio a dezembro, o valor de R\$ 200,00 por funcionário, multiplicado por 619 funcionários.

Considera-se para efeito de Memória de Cálculo para 2027 a 2029 o período de janeiro a dezembro, o valor de R\$ 200,00 por funcionário, multiplicado por 619 funcionários, corrigido ano a ano pela inflação do BC 3,00%.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios			
	2026	2027**	2028**	2029**
1 – Superavit Financeiro do Exercício Anterior *	R\$ 3.159.585,44	R\$ 2.106.390,29	R\$ 1.053.195,15	R\$ -
2 – Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 79.703.350,00	R\$ 83.098.712,71	R\$ 86.638.717,87	R\$ 90.329.527,25
3 – Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$ 82.862.935,44	R\$ 85.205.103,00	R\$ 87.691.913,02	R\$ 90.329.527,25
4 – Custo Total do Evento	R\$ 990.400,00	R\$ 1.530.168,00	R\$ 1.576.073,04	R\$ 1.623.355,23
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	1,24%	1,84%	1,82%	1,80%
6 – Impacto Financeiro (4/3)	1,20%	1,80%	1,80%	1,80%

*Balço Patrimonial do exercício de 2026, 2027, 2028 e 2029 foram estimados.


**Foi utilizada a mesma previsão de 2026 atualizada pela meta de inflação BC de 3,00% ano a ano.

V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei de reajuste e recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 18 de maio de 2026.


Mônica da Silva Favarim
Prefeita Municipal